

COMUNICADO Nº 04/2016

A Presidência da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a existência desde o ano de 2015 da Campanha *Justiça pela Paz em Casa*, sob coordenação do Colendo Supremo Tribunal Federal, bem como a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP, ambas com o objeto de fomentar o combate à violência contra a mulher, no âmbito das relações domésticas e familiares;

CONSIDERANDO a previsão para a realização das “Semanas da Campanha Justiça pela Paz em Casa”, com esforço concentrado na realização de audiências e julgamentos de causas envolvendo violência contra a mulher, no âmbito doméstico;

CONSIDERANDO a solicitação para que os Tribunais Estaduais promovam um esforço concentrado para o julgamento de recursos de processos envolvendo violência contra a mulher, no âmbito das relações domésticas;

CONSIDERANDO a alteração das datas para a realização do evento, inicialmente marcado para 21 a 25 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado nº 01/2016, desta Presidência Criminal, publicado em 12 de julho de 2016, e do Comunicado Conjunto nº 1882/2016, publicado em 18 de outubro de 2016;

Sugere aos Senhores Desembargadores Presidentes das Câmaras de Julgamento da Seção de Direito Criminal, **alterando as datas inicialmente estipuladas**, que viabilizem a inclusão em pauta de julgamento, para o período de **28 de novembro a 02 de dezembro de 2016**, do maior número possível de processos cujo objeto sejam crimes envolvendo violência doméstica e familiar.

São Paulo, 19 de outubro de 2016.

(a), **RENATO DE SALLES ABREU FILHO**, Presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça